

Lei nº 27/73  
(Dispositivo sobre a reforma do prédio de Saúde desta cidade).--

Alfio Jerardi, Prefeito do município de Angatuba, Estado de São Paulo, etc., Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba, apro-

now e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a reforma do prédio de Saúde desta cidade de Angatuba.

Artigo 2º)- O valor do presente crédito especial, será coberto com recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 10 de outubro de 1943.

O Prefeito Municipal

Alfio Terardi

Publicado nesta data

Antonio Pedro Luini

Respondendo pela Secretaria